



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando o processo de Dispensa de Licitação Nº 025/2025, Processo Administrativo Nº 031/2025, com base no art. 75, inciso II, para a **Aquisição de quadro com foto do presidente, painel em ACM, placas de porta, placa de homenagem e jogo de letras em inox para a Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **19/12/2025**, para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, CEP 96735.000, Barão do Triunfo/RS, no horário de expediente das 7:00h às 13:00h.

O termo de referência e a minuta de contrato poderão ser acessados no site oficial, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 16 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

MATEUS DE LIMA ROMEIRA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE QUADRO COM FOTO DO PRESIDENTE, PAINEL EM ACM, PLACAS DE PORTA, PLACA DE HOMENAGEM E JOGO DE LETRAS EM INOX PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS.

Unidade Solicitante: Diretoria Administrativa

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/Função: Assessora Legislativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto consiste na aquisição de quadro com foto oficial do Presidente da Câmara Municipal, painel em ACM para composição da galeria institucional, placas de identificação de portas, placa de homenagem, jogo de letras em inox, bem como canetas personalizadas para uso institucional, todos destinados à Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando à padronização visual, à identificação dos ambientes e ao fortalecimento da identidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

Abaixo segue o quadro contendo as especificações mínimas de cada item, bem como o valor máximo a ser pago por unidade. Ressalta-se que os valores médios apresentados foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, servindo de referência para a estimativa do valor da contratação.

Item	Descrição/ Especificação	Unid. de Medid a	Quant.	Valor Máximo a ser pago a Und
01	Foto em Inox Placa em inox com gravação em baixo-	Und	01	



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>relevo, contendo letras e imagens em preto e branco, e com os brasões do Estado do Rio Grande do Sul e do Município em versão colorida.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processo de gravação: Impressão UV com corrosão• Dimensões: 23 cm x 31 cm <p>Arte gráfica: Elaborada a partir de fotografia do homenageado previamente fornecida pela Contratante.</p> <p>1 Und</p>			R\$ 452,67
02	<p>Placas de Porta em Inox</p> <p>Placas confeccionadas em inox com gravação em baixo-relevo, aplicação de letras nas cores preto e branco e brasão do Município e legislativo em versão colorida. As placas incluirão suporte em madeira para encaixe e fixação.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processo de gravação: UV (ultravioleta)• Dimensões da placa: 0,60 cm x 0,35 cm• Dimensões da moldura de madeira: 0,70 cm x 0,35 cm• Arte gráfica: Desenvolvida conforme solicitação da Contratante <p>10 Und</p>	Und	10	R\$ 160,00
03	<p>Jogo de Letras Caixa para Recepção, Confecção em inox com gravação em baixo-relevo, incluindo apenas o brasão do município em versão colorida. A aplicação das letras seguirá o padrão com a inscrição: "Câmara Municipal de Barão do Triunfo".</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Processo de gravação: UV (ultravioleta)✓ Dimensões – Recepção:<ul style="list-style-type: none">• Letras: 10 cm de altura e• Brasão colorido: 30 cm de altura <p>Instalação por conta da empresa.</p> <p>1 Und</p>	Und	01	R\$ 3.016,67



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04	<p>Jogo de Letras Caixa para Plenário Confecção em inox com gravação em baixo-relevo, incluindo apenas o brasão do município em versão colorida. A aplicação das letras seguirá o padrão com a inscrição: "Câmara Municipal de Barão do Triunfo".</p> <p>Especificações Técnicas: ✓ Dimensões – Plenário:</p> <ul style="list-style-type: none">• Letras: 20 cm de altura• Brasão colorido: 40 cm de altura <p>1 Und</p>	Und	01	R\$ 3.016,67
05	<p>Painel em ACM Painel confeccionado em ACM na cor preto brilho, com aplicação de letras caixa em inox e gravação em baixo-relevo, destinado às galerias de Legislaturas e de Presidentes.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: ACM (preto brilho)• Letras: Inox• Dimensões: 1,45 m x 3,40 m <p>Instalação por conta da empresa. 2 Und</p>	Und	02	R\$ 5.296,67
06	<p>Placa de Homenagem Póstuma em Inox Placa confeccionada em inox com gravação em baixo-relevo, contendo os dados solicitados pela Contratante.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 30 cm x 50 cm• Letras: Inox com gravação em baixo-relevo• Processo de gravação: UV (ultravioleta) <p>Instalação por conta da empresa. 1 Und</p>	Und	01	R\$ 856,67
07	<p>Placa de Emancipadores em Inox Placa confeccionada em inox com gravação em baixo-relevo, contendo os dados solicitados pela Contratante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Especificações Técnicas:	Und	01	R\$ 856,67



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 40 cm x 50 cm• Letras: Inox com gravação em baixo-relevo• Processo de gravação: UV (ultravioleta) Instalação por conta da empresa. 1 Und			
08	Canetas Personalizadas Canetas confeccionadas em metal na cor preta, com gravação a laser em escrita branca, contendo o brasão do Município e a inscrição "Câmara Municipal de Barão do Triunfo". Tinta na cor azul. 1 Und, (kit com 100 und)	Und	01	R\$ 404,82

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, visando à adequada identificação dos ambientes internos, à organização e padronização visual dos espaços, bem como à valorização da imagem institucional do Poder Legislativo.

A aquisição do quadro com a foto oficial do Presidente, do painel em ACM para a galeria institucional, das placas de porta, da placa de homenagem e do jogo de letras em inox é indispensável para assegurar a correta comunicação visual, facilitar a orientação do público interno e externo, preservar a memória institucional e conferir maior transparência, formalidade e representatividade aos atos e espaços da Câmara Municipal.

Além disso, os materiais a serem adquiridos contribuem para a modernização das instalações, melhoria da estética e durabilidade dos elementos de identificação, considerando que os itens propostos apresentam maior resistência, vida útil prolongada e melhor custo-benefício em relação a alternativas convencionais.

A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e boa gestão dos recursos públicos, sendo precedida de pesquisa de preços que permitiu a definição de valores compatíveis com o mercado,



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

garantindo a razoabilidade do investimento e a observância das normas aplicáveis às contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento de materiais destinados à comunicação visual, identificação, apoio administrativo e valorização institucional dos ambientes da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, com o objetivo de promover a padronização estética, a organização dos espaços e a adequada representação do Poder Legislativo.

Os materiais a serem adquiridos atenderão às especificações mínimas previamente definidas, utilizando insumos de qualidade, com bom acabamento, durabilidade e resistência, adequados ao uso contínuo em ambientes institucionais. A solução contempla elementos voltados à identificação de ambientes, composição da galeria institucional, registro de homenagens, bem como canetas personalizadas para uso institucional, assegurando clareza na comunicação visual, padronização dos materiais de expediente e preservação da memória institucional.

A implantação do conjunto permitirá melhor orientação do público interno e externo, além de contribuir para a modernização visual dos espaços, conferindo maior funcionalidade, organização e valorização do patrimônio público. A proposta foi estruturada de forma integrada, garantindo uniformidade visual, eficiência na utilização dos materiais e atendimento às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente, conforme a necessidade.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de homologação.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for contratada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e da outras providencias.”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.

- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente à prestação de serviços.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2025, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a aquisição almejada tenha o valor total de **R\$ 20.797,51** (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2025, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PENALIDADES:

A empresa contratada, assim como as participantes da dispensa de licitação, no que for cabível, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

9.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

9.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal

2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 44.90.52. – Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52.44. - Obras de arte e peças para exposição

Saldo Orçamentário: R\$ 43.980,00

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O contrato, nos termos da minuta a ser disponibilizada aos interessados, deverá ser assinado até 10 dias a contar da notificação, sob pena de decair do direito de contratação e ser contratado o próximo classificado.

O contrato decorrente desta dispensa terá vigência de 1 (um) ano, iniciando a partir da assinatura do mesmo.

Nos termos do Art. 95, I e II, da Lei 14.133/21, em caso de restar vencedora determinada empresa apenas de itens que ensejam a entrega imediata de toda a quantidade a ser adquirida e que não atinja o valor de que trata o §2º do mesmo artigo, poderá ser dispensada a formalização de contrato.

Barão do Triunfo, 16 de dezembro de 2025.

Dalvana dos Passos Garcia
Responsavel pelas compras



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CNPJ:03.503.440/0001-50

Endereço: Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290 – Centro – CEP: 96735-000

Fone: (51) 3650-1118 / 3650-1197

E-mail: camarabt@conectsul.com.br

Orçamento para a seguinte contratação:

Objeto: **Aquisição de quadro com foto do presidente, painel em ACM, placas de porta, placa de homenagem e jogo de letras em inox para a Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS.**

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Foto em Inox Placa em inox com gravação em baixo-relevo, contendo letras e imagens em preto e branco, e com os brasões do Estado do Rio Grande do Sul e do Município em versão colorida. Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Processo de gravação: Impressão UV com corrosão• Dimensões: 23 cm x 31 cm• Arte gráfica: Elaborada a partir de fotografia do homenageado previamente fornecida pela Contratante	01		
02	Placas de Porta em Inox Placas confeccionadas em inox com gravação em baixo-relevo, aplicação de letras nas cores preto e branco e brasão do Município e legislativo em versão colorida. As placas incluirão suporte em madeira para encaixe e fixação. Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Processo de gravação: UV (ultravioleta)• Dimensões da placa: 0,60 cm x 0,35 cm• Dimensões da moldura de madeira: 0,70 cm x 0,35 cm• Arte gráfica: Desenvolvida conforme solicitação da Contratante	10		
03	Jogo de Letras Caixa para Recepção, Confeção em inox com gravação em baixo-relevo, incluindo apenas o brasão do município em versão colorida. A aplicação das letras seguirá o padrão com a inscrição: "Câmara Municipal de Barão do Triunfo". Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">✓ Processo de gravação: UV (ultravioleta)✓ Dimensões – Recepção:<ul style="list-style-type: none">• Letras: 10 cm de altura e• Brasão colorido: 30 cm de altura Instalação por conta da empresa.	01		
04	Jogo de Letras Caixa para Plenário	01		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>Confeção em inox com gravação em baixo-relevo, incluindo apenas o brasão do município em versão colorida. A aplicação das letras seguirá o padrão com a inscrição: "Câmara Municipal de Barão do Triunfo".</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>✓ Dimensões – Plenário:</p> <ul style="list-style-type: none">• Letras: 20 cm de altura• Brasão colorido: 40 cm de altura			
05	<p>Painel em ACM</p> <p>Painel confeccionado em ACM na cor preto brilho, com aplicação de letras caixa em inox e gravação em baixo-relevo, destinado às galerias de Legislaturas e de Presidentes.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: ACM (preto brilho)• Letras: Inox• Dimensões: 1,45 m x 3,40 m <p>Instalação por conta da empresa.</p>	02		
06	<p>Placa de Homenagem Póstuma em Inox</p> <p>Placa confeccionada em inox com gravação em baixo-relevo, contendo os dados solicitados pela Contratante.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 30 cm x 50 cm• Letras: Inox com gravação em baixo-relevo• Processo de gravação: UV (ultravioleta) <p>Instalação por conta da empresa.</p>	01		
07	<p>Placa de Emancipadores em Inox</p> <p>Placa confeccionada em inox com gravação em baixo-relevo, contendo os dados solicitados pela Contratante.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 40 cm x 50 cm• Letras: Inox com gravação em baixo-relevo• Processo de gravação: UV (ultravioleta) <p>Instalação por conta da empresa.</p>	01		
08	<p>Canetas Personalizadas</p> <p>Canetas confeccionadas em metal na cor preta, com gravação a laser em escrita branca, contendo o brasão do Município e a inscrição "Câmara Municipal de Barão do Triunfo". Tinta na cor azul.</p>	100		

.....,de de 2025.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº[...]/2025

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03503440/0001-50, com sede na Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente Sr. [...], inscrito(a) no CPF sob nº [...], denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do processo de Dispensa de Licitação nº [...]/2025 e Processo Administrativo nº [...]/2025, no Termo de Referência e na proposta vencedora, conforme Termo de Homologação e **Autorização de Dispensa de Licitação**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de cadeiras e longarinas, conforme Termo de Referência e proposta vencedora, ficando obrigada a **CONTRATADA** à entrega dos produtos/equipamentos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
-------	-------	-------	-------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

2.2. O objeto deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço: Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

2.3. Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

2.4. Se for constatada entrega de produto ou equipamento em desacordo com o termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, poderá ser recusado o recebimento ou se recebida e verificada a inconformidade posteriormente, será feita a notificação por escrito à empresa **CONTRATADA** para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

2.5. Só serão devidos os produtos e equipamentos efetivamente entregues e recebidos pela **CONTRATANTE**, nos termos previstos neste contrato.

2.6. A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico à **CONTRATANTE**, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valores unitários descritos na cláusula 1.1, até o limite total de R\$ [...] ([...]).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a demanda solicitada e a cada entrega realizada pela **CONTRATADA**;

5.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3. A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos neste contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016;

5.4. O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela **CONTRATADA**;

5.5. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, deste contrato ou da proposta vencedora.

5.6. A nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.

5.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.

5.8. Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

5.9. Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:01.Câmara Municipal
2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 44.90.52. – Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52.44. - Obras de arte e peças para exposição
Saldo Orçamentário: R\$ 43.980,00

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato o(a) Sr.(a) [...], ocupante do cargo de [...].

8.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato, o(a) Sr.(a) [...], ocupante do cargo de [...].

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1 Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nas condições do Termo de Referência e da sua proposta.

10.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

10.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

10.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as publicações ocorridas em desacordo com o Termo de Referência e a sua proposta.

10.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do presente contrato será recebido pelo fiscal do contrato, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3. O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará, no prazo de garantia legal, a contar da data do recebimento do objeto pelo **CONTRATANTE**, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

12.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

13.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

13.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

13.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

13.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

13.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

13.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta preferencialmente de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

14. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

14.1. A extinção do contrato poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

14.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em xxx vias de igual teor e forma.

Barão do Triunfo/RS, [...] de [...] de 2025.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATADA

Representante legal

GESTOR(A) DO CONTRATO

FISCALIZADOR(A) DO CONTRATO

Testemunhas:

.....
CPF:.....

.....
CPF:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa,
com endereço.....,
inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer
tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato
administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2025.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em/...../2025.

Assinatura do representante legal da empresa